



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

LEI Nº 2.707 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

“AUTORIZA A EXCLUSÃO DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVA E RESTRITIVA, QUE PESAM SOBRE A DOAÇÃO DO IMÓVEL IDENTIFICADO SOB O N.º 39.938 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDSON SIDNEI SCHROEDER, Prefeito do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Autoriza a exclusão das condições resolutiva e restritiva, que pesam sobre a doação do imóvel identificado sob o n.º 39.938, R.2-39.938, no Cartório de Registro Geral de Imóveis, na Comarca de Canoinhas.

Art. 2.º As condições excluídas, ainda devem ser cumpridas dentro do prazo estabelecido anteriormente.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em caso de descumprimento o município deverá ser indenizado, pelo valor atualizado do imóvel constante no art.1º, aplicando-se ainda multa de 20% (vinte por cento) sobre o referido valor.

Art. 3.º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário, notadamente as constantes na lei 2.279 de 22 de setembro de 2015.

Major Vieira (SC), 13 de novembro de 2024.

EDSON SIDNEI SCHROEDER

Prefeito Municipal